

III - tratamento dos riscos, consistente na seleção e na adoção de uma ou mais ações de tratamento para modifica-los;

IV - monitoramento e análise crítica, relacionados à verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação de risco, realizadas de forma contínua, a fim de determinar a adequação, suficiência e eficácia dos controles internos para atingir os objetivos estabelecidos;

V - comunicação e consulta, consistentes na manutenção de fluxo regular e constante de informações com as partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos.

Art. 6º O resultado do processo de gerenciamento de riscos terá suas informações compiladas no Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública.

§1º. O Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública será revisto e atualizado anualmente, de forma a avaliar o seu nível de efetividade, levando-se em conta as evidências de sua operacionalização.

§2º. Compete à Coordenação de Controle Interno o acompanhamento e envio do Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública à AGE para registro.

Art. 7º Os processos de gerenciamento de riscos no macroprocesso de contratação e o Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública serão implementados e dirigidos pela Diretoria Geral/Coordenação de Licitações/Coordenação de Contratos e Convênios, conjuntamente e de forma gradual, respeitada a aprendizagem e a maturidade organizacionais.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser submetidos à análise da Alta Administração

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 16 de agosto de 2024.

Ângela Guimarães

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 770 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de nº 019.13086.2024.0057093-24,

RESOLVE:

Instaurar o processo administrativo disciplinar de nº 019.13086.2024.0090279-02, designando as servidoras Jaqueline Figueredo Menezes, matrícula 59.134.437, médica, Mariana Andrade Silveira de Araújo, matrícula 19.545.240, fisioterapeuta e Mariella Barauna Rapadura dos Santos, matrícula 19.442.193, assistente social, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 19.470.720, por existirem indícios de prática de abandono de cargo iniciada em 14/02/2024 até a presente data, comportamento que será detalhado no mandado de citação, conduta que, se comprovada, pode caracterizar violação aos deveres funcionais listados no artigo 175, I, II, III e X, bem como configurar o ilícito administrativo constante no artigo 198, que tem como consequência a aplicação do art. 192, II, todos da Lei Estadual 6.677/1994.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

COMUNICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2022

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 002/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

RESOLVE

1 - Prorrogar o prazo de entrega da documentação admissional, constante no item "2" do Edital de Convocação nº. 005/2024, referente ao processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial do dia 10/08/2024 (sábado), para o período entre 17/08/2024 a 23/08/2024, no horário das 08h:30min às 17:00h, considerando o interesse público, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

2 - Os candidatos que não atenderem até a finalização da convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde

COMUNICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

RESOLVE

1 - Prorrogar o prazo de entrega da documentação admissional, constante no item "2" do Edital de Convocação nº. 006/2024, referente ao processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial do dia 10/08/2024 (sábado), para o período entre 17/08/2024 a 23/08/2024, no horário das 08h:30min às 17:00h, considerando o interesse público, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

2 - Os candidatos que não atenderem até a finalização da convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº 1236, com fundamento no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO do Sr. Pablo Igor de Brito da Cunha, CPF nº 079.133.856-85, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$102,53 (cento e dois reais e cinquenta e três centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente do desligamento do Programa Mais Futuro no período compreendido entre 03/01/2022 a 06/04/2022, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de nº019.15354.2023.0197706-84 e no expediente de nº019.12878.2023.0023536-22.

Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido que será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

O pagamento do débito também poderá ser realizado mediante desconto mensal na remuneração do servidor, não excedente à sua terça parte, hipótese em que V.Sa. deverá manifestar expressamente se deseja adimplir a dívida desta forma.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015.

Após o pagamento, é necessário o envio do comprovante de pagamento para o endereço eletrônico: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Salvador, 14 de agosto de 2024.

Lívia Maria da Silva Moraes

Matrícula: 19.514.586

Portaria nº.1236

EDITAL INTIMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por seu servidor designado para conduzir o processo de reparação de danos instaurado por meio da portaria nº 625/2022, de 15 de agosto de 2022, da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de agosto de 2022, e Portaria de Substituição nº 1123/2023, de 16 de outubro de 2023, da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de, 18 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 39 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, vem pelo presente Edital promover a INTIMAÇÃO, do Sr. Marivaldo Nunes Teixeira, CPF nº 037.821.745-34, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os valores apontados como devidos para fins de ressarcimento no Processo de Reparação de Danos nº 019.5097.2022.0101871-83, após realização de cálculo/perícia/arbitramento, ocasião em que apurou o montante de R\$ 181,17 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e dezessete centavos), devidamente atualizado pelo INPC.

A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço eletrônico: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Corregedoria da Saúde, 16 de agosto de 2024

Silvia Maria de Santana

Matrícula: 19250442

Portaria de Substituição nº 1123/2023

PORTARIA Nº 751 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, e Portaria SESAB nº 743, de 08 de julho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam deferidos, para os períodos indicados abaixo, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde